



LEI Nº 1745/2024, DE 11 NOVEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	14 / 11 / 24
HORAS:	10:12
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.743/2024
PARA CORRIGIR O NOME DO SR. JOSÉ
JOÃO PASSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

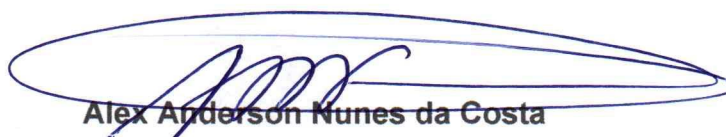
O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º- Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº1.743/2024, de 29 de outubro de 2024, que passará a vigorar com o seguinte texto:

*"Art.1º- Fica denominada como **"Quadra Coberta José João Passos"** a quadra localizada na Escola Centro Educacional Antônio José da Rocha no Distrito da Pindoguaba no município de Tianguá/CE."*

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de novembro de 2024.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal